



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 47.794.169/0001-24

<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO</b>	Processo nº	INT.250/2024
	Data	16/08/2024
	Folha nº	32 ml 6
Interessado:	Câmara Municipal	

### RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa DUZ E MALAMAN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.165.568/0001-13, detém oferta que condiz com preços praticados em mercado para a prestação de serviços mão de obra especializada para manutenção de computadores com fornecimento de peças para conserto da máquina da Secretaria da Câmara, patrimônio nº 623. Concordante ao disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021:

“É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, considerada a documentação apresentada e cumpridos os requisitos legais, encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação direta, por dispensa de licitação, da contratação de mão de obra especializada em serviço de manutenção de computadores e substituição de seus periféricos com fornecimento das peças necessárias para conserto da máquina pela DUZ E MALAMAN LTDA. EPP ao Poder Legislativo Municipal.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A fim de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando as peculiaridades para execução do objeto de forma a atender a demanda deste Órgão, foi realizada, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, consulta de contratações similares feitas pela Administração Pública para demonstrar que a proposta apresentada pela empresa DUZ E MALAMAN LTDA EPP está de acordo com o preço de mercado.

Diante do exposto e considerando a proposição do valor da empresa supramencionada, justifica-se a contratação em razão do valor.

Ademais, é válido salientar que, todo o conjunto de ações descrito, a importância manifestada, bem como, os benefícios a serem convertidos para localidade em geral, caracterizam a presença do interesse público envolvido na execução dessa contratação.

Porto Ferreira, 27 de agosto de 2024.

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE